
CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº: 014/2022

PROCESSO E-DOCS Nº: 2022-HWJ0W

31° CONVÊNIO **TERMO** DE **ADITIVO** AOCONTRATUALIZAÇÃO Nº 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS / **FILIAL GUARAPARI**. **VISANDO** \mathbf{O} DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, doravante denominado CONCEDENTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ: 27.080.605/0001-96, com sede na rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 255, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, inscrita no CNPJ: 06.893.466/0001-40, representado neste ato pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, HEBER DE SOUZA LAUAR, Servidor Público, CPF: ***.979.***-**, nomeado pelo Decreto nº 178-S de 03/02/2025 e, do outro lado o HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS/FILIAL GUARAPARI, caracterizado como hospital filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº. 27.192.590/0005-81(filial), situada à Rua Pastor Simão Pedro Manske, 595, Village da Praia, Guarapari/ES, doravante denominado(a) CONVENENTE, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA **MACHADO**, e inscrito no CPF sob o nº. ***.111.***-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141



de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM n° 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Portarias de Consolidação n° 1, n° 2, n° 3 e n° 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 076-R, de 19 de maio de 2022 e Portaria Estadual n° 042-R, de 14 de junho de 2023, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estadual de saúde do Sistema Único de Saúde, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 12.190, de 24 de Julho de 2024; LOA n° 12.329, de 26 de dezembro de 2024 e demais normas e legislação aplicáveis mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO que tem por objeto: (a) Incorporação de recurso financeiro referente à **Portaria GM/MS Nº 8.013, de 25 de Agosto de 2025** da parcela de **Agosto/2025** do Piso de Enfermagem, fundamentação Jurídica da Lei 14.434/2022, (b) Prorrogação do período de vigência de 01/10/2025 à 31/10/2025 e (c) Acréscimo financeiro no valor de **R\$ 6.031.340,18** (seis milhões, trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos), referente ao objeto (a) e (b), conforme Documento Descritivo – **DODE.**

1.2 - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA

Alterar CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1- O valor total do presente Convênio de Contratualização, passa a ser de **R\$ 128.859.633,77** (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

6.1.1 - O Recurso Financeiro aplicado ao Convênio de Contratualização inicial foi de **R\$ 14.903.478,72** (quatorze milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).



- **6.1.2** O Recurso Financeiro aplicado ao **1º Termo Aditivo foi de R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).
- **6.1.3** O Recurso Financeiro aplicado ao **2º Termo Aditivo foi de R\$ 95.774,55** (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
- **6.1.4** O Recurso Financeiro aplicado no **3º Termo Aditivo foi de R\$ 3.025.797,32** (três milhões, vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).
- **6.1.5** O Recurso Financeiro aplicado ao **4º Termo Aditivo foi de R\$ 171.977,82** (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
- **6.1.6** O Recurso Financeiro aplicado ao **5º Termo Aditivo foi de R\$ 4.357.435,36** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
- **6.1.6** O Recurso Financeiro aplicado ao **6º Termo Aditivo foi de R\$ 707.846,84** (setecentos e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
- **6.1.7** O Recurso Financeiro aplicado ao **7º Termo Aditivo foi de R\$ 4.357.435,36** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
- **6.1.8** O Recurso Financeiro aplicado ao **8º Termo Aditivo foi de R\$ 8.964.870,72** (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).
- **6.1.9** O Recurso Financeiro aplicado ao **9º Termo Aditivo foi de R\$ 65.587,60** (sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
- **6.1.10** O Recurso Financeiro aplicado ao **10º Termo Aditivo foi de R\$ 214.233,30** (duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).
- **6.1.11** O Recurso Financeiro aplicado ao **11º Termo Aditivo foi de R\$ 4.555.107,46** (quatro milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e sete reais e quarenta e seis centavos).
- **6.1.12** O Recurso Financeiro aplicado ao **12º Termo Aditivo foi de R\$ 191.837,15** (cento e noventa e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos).



- **6.1.13 -** O Recurso Financeiro aplicado ao **13º Termo Aditivo foi de R\$ 199.518,52** (cento e noventa e nove mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).
- **6.1.14 -** O Recurso Financeiro aplicado ao **14º Termo Aditivo foi de R\$ 202.965,48** (duzentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
- **6.1.15** O Recurso Financeiro aplicado ao **15º Termo Aditivo foi de R\$ 6.936.855,69** (seis milhões e novecentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
- **6.1.16** O Recurso Financeiro aplicado ao **16º Termo Aditivo foi de R\$ 401.888,30** (quatrocentos e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).
- **6.1.17** O Recurso Financeiro aplicado ao **17º Termo Aditivo foi de R\$ 204.505,20** (duzentos e quatro mil e quinhentos e cinco reais e vinte centavos).
- **6.1.18** O Recurso Financeiro aplicado ao **18º Termo Aditivo foi de R\$ 1.911.901,60** (um milhão, novecentos e onze mil, novecentos e um reais e sessenta centavos).
- **6.1.19** O Recurso Financeiro aplicado ao **19º Termo Aditivo foi de** R\$ **2.332.316,42** (dois milhões e trezentos e trinta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).
- **6.1.20 -** O Recurso Financeiro aplicado ao **20º Termo Aditivo foi de R\$ 4.469.555,28** (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
- **6.1.21 -** O Recurso Financeiro aplicado ao **21º Termo Aditivo foi de R\$ 29.886.036,97** (vinte e nove milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).
- **6.1.22** O Recurso Financeiro aplicado ao **22º Termo Aditivo foi de R\$ 3.209.569,20** (três milhões e duzentos e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
- **6.1.23** O Recurso Financeiro aplicado ao **23º Termo Aditivo será de R\$ 3.088.711,47** (três milhões, oitenta e oito mil, setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos).
- **6.1.23 -** O Recurso Financeiro aplicado ao **24º Termo Aditivo será de R\$ 848.661,92** (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).



- **6.1.24 -** O Recurso Financeiro aplicado ao **25º Termo Aditivo será de R\$ 359.645,23** (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, vinte e três centavos).
- **6.1.25** O Recurso Financeiro aplicado ao **26º Termo Aditivo será de R\$ 11.614.248,85** (onze milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
- **6.1.26** O Recurso Financeiro aplicado ao **27º Termo Aditivo será de R\$ 393.690,16** (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos).
- **6.1.27** O Recurso Financeiro aplicado ao **28º Termo Aditivo será de R\$ R\$ 907.735,19** (novecentos e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).
- **6.1.28 -** O Recurso Financeiro aplicado ao **29º Termo Aditivo será de R\$ 13.830.642,32** (treze milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).
- **6.1.29 -** O Recurso Financeiro aplicado ao **30º Termo Aditivo será de R\$ 512.153,74** (quinhentos e doze mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).
- **6.1.30 -** O Recurso Financeiro aplicado ao **31º Termo Aditivo será de R\$ 6.031.340,18** (seis milhões, trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos).
- **6.2 -** O detalhamento do repasse a partir do **31° termo aditivo** se dará da seguinte forma:
- **6.2.1** Para a execução do convênio de Contratualização, a CONVENENTE receberá recursos financeiros de **R\$ 6.031.340,18** (seis milhões, trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos). Conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte federal e estadual.
- **6.2.2** A parcela pré-fixada importa em **R\$ 5.999.340,18** (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos), e será transferida à CONVENENTE conforme Quadro de Detalhamento anexo e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE.
- **6.2.3** Setenta por cento (70%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 4.322.362,33** (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), é fixo e repassado mensalmente.



- **6.2.4** Trinta por cento (30%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 1.676.977,85** (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), é variável e vinculado ao cumprimento das metas de desempenho discriminadas no Documento Descritivo DODE, com monitoramento e avaliação quadrimestral.
- **6.2.5** Os valores do qual trata o item 6.2.4, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a pontuação obtida das metas de qualidade e do desempenho, no monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.
- **6.2.6** O cumprimento das metas qualitativas e de desempenho, que trata os itens 6.4, 6.5 e 6.6 estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo do convênio contratualização.
- **6.2.7** O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Ambulatoriais de Exames, Consultas, Terapias, Procedimentos, APAC's, OPME's de Alta Complexidade, OPME's Não Padronizadas na Tabela SUS Capixaba e Cirurgias Eletivas Extras será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, respeitado o limite do Termo Aditivo do convênio contratualização para esses serviços e, conforme programação disposta no Documento Descritivo.
- **6.2.8** O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos FAEC já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, até o limite da transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite para as modalidades de FAEC no Termo Aditivo do convênio contratualização e conforme programação disposta no Documento Descritivo.
- **6.2.9-** A FPO Ficha de Programação Orçamentária para procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade será elaborada mensalmente, conforme produção efetiva realizada, com nível de apuração por Grupo de Procedimentos, exceto para os procedimentos de FAEC e os demais procedimentos que o SIGTAP permite apenas o nível de apuração pelo Procedimento.
- **6.2.10** O faturamento hospitalar não vincula obrigações de pagamento federal ou estadual, com exceção do faturamento FAEC, não sendo reconhecido pelas partes, obrigações de faturamento de extra teto.

- **6.2.11-** O Faturamento do SIA Sistema de Informação Ambulatorial e do SIHD Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado será de obrigatoriedade dos hospitais, sendo utilizado como relatório de pagamento apenas para os serviços ambulatoriais de exames, terapias, procedimentos e APAC's ambulatoriais, para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC e as OPME's de alta complexidade.
- **6.2.12** Os valores estimados para pagamentos devidos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no Termo Aditivo do convênio contratualização.
- **6.2.13** O não cumprimento pelo hospital das metas qualitativas e de desempenho, pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.
- **6.2.14** Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA GUARAPARI - Perfil: ESTRATÉGICO						
RESUMO ORÇAMENTO - 31° Termo Aditivo - SETEMBRO/2025 À OUTUBRO/2025						
COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL						
PRÉ-FIXADO 70%	MENSAL	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	TOTAL		
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 2.881.225,33	R\$ 2.881.225,33	R\$ 2.881.225,33	R\$ 2.881.225,33		
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro - Recurso Estadual	R\$ 899.207,68	R\$ 899.207,68	R\$ 899.207,68	R\$ 899.207,68		
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 132.515,30	R\$ 132.515,30	R\$ 132.515,30	R\$ 132.515,30		
Portaria GM/MS N° 8.013 de 25 de Agosto de 2025 - Referente ao Piso da Enfermagem Parcela de Agosto/2025 - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 409.414,02	R\$ 0,00	R\$ 409.414,02		
SUBTOTAL - Recurso Estadual	R\$ 3.780.433,01	R\$ 3.780.433,01	R\$ 3.780.433,01	R\$ 3.780.433,01		
SUBTOTAL - Recurso Federal	R\$ 132.515,30	R\$ 541.929,32	R\$ 132.515,30	R\$ 541.929,32		



TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 3.912.948,31	R\$ 4.322.362,33	R\$ 3.912.948,31	R\$ 4.322.362,33
PRÉ-FIXADO 30%	MENSAL	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 1.234.810,86	R\$ 1.234.810,86	R\$ 1.234.810,86	R\$ 1.234.810,86
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro- Recurso Estadual	R\$ 385.374,72	R\$ 385.374,72	R\$ 385.374,72	R\$ 385.374,72
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27
SUBTOTAL - Recurso Estadual	R\$ 1.620.185,58	R\$ 1.620.185,58	R\$ 1.620.185,58	R\$ 1.620.185,58
SUBTOTAL - Recurso Federal	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27
SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL +FEDERAL	R\$ 1.676.977,85	R\$ 1.676.977,85	R\$ 1.676.977,85	R\$ 1.676.977,85
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL	R\$ 5.400.618,59	R\$ 5.400.618,59	R\$ 5.400.618,59	R\$ 5.400.618,59
TOTAL PRÉ-FIXADO - FEDERAL	R\$ 189.307,57	R\$ 598.721,59	R\$ 189.307,57	R\$ 598.721,59
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL +FEDERAL	R\$ 5.589.926,16	R\$ 5.999.340,18	R\$ 5.589.926,16	R\$ 5.999.340,18
COMPONENTE PÓS- FIXADO	MENSAL	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	TOTAL
Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	R\$ 13.257,60	R\$ 13.257,60	R\$ 13.257,60	R\$ 13.257,60
Consultas - Recurso Estadual	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	D¢ 0.700.00
			πφ 2.000,00	R\$ 9.600,00
Exames - Recurso Estadual	R\$ 9.142,40	R\$ 9.142,40	R\$ 9.142,40	R\$ 9.800,00 R\$ 9.142,40
Exames - Recurso Estadual TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	R\$ 9.142,40 R\$ 18.742,40	R\$ 9.142,40 R\$ 18.742,40		
TOTAL PÓS-FIXADO			R\$ 9.142,40	R\$ 9.142,40
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL TOTAL PÓS-FIXADO	R\$ 18.742,40	R\$ 18.742,40	R\$ 9.142,40 R\$ 18.742,40	R\$ 9.142,40 R\$ 18.742,40
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL TOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL TOTAL PÓS-FIXADO -	R\$ 18.742,40 R\$ 13.257,60	R\$ 18.742,40 R\$ 13.257,60	R\$ 9.142,40 R\$ 18.742,40 R\$ 13.257,60	R\$ 9.142,40 R\$ 18.742,40 R\$ 13.257,60
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL TOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL +FEDERAL TOTAL DO RECURSO	R\$ 18.742,40 R\$ 13.257,60 R\$ 32.000,00	R\$ 18.742,40 R\$ 13.257,60 R\$ 32.000,00	R\$ 9.142,40 R\$ 18.742,40 R\$ 13.257,60 R\$ 32.000,00	R\$ 9.142,40 R\$ 18.742,40 R\$ 13.257,60 R\$ 32.000,00
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL TOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL +FEDERAL TOTAL DO RECURSO ESTADUAL TOTAL DO RECURSO	R\$ 18.742,40 R\$ 13.257,60 R\$ 32.000,00 R\$ 5.419.360,99	R\$ 18.742,40 R\$ 13.257,60 R\$ 32.000,00 R\$ 5.419.360,99	R\$ 9.142,40 R\$ 18.742,40 R\$ 13.257,60 R\$ 32.000,00 R\$ 5.419.360,99	R\$ 9.142,40 R\$ 18.742,40 R\$ 13.257,60 R\$ 32.000,00 R\$ 5.419.360,99

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1- Continuam em vigor as demais cláusulas e disposição do Convênio de Contratualização

originário.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os

devidos efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1- Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com

renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do

presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente;

4.2- Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação

do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação

da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de

conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Vitória/ES, Setembro de 2025.

CONCEDENTE:

HEBER DE SOUZA LAUAR

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

CONVENENTE:

WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO

PRESIDENTE DO HOSPITAL

DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade e em consonância com as disposições legais, que o 31º

Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização nº 014/2022 foi celebrado e formalizado em

estrita observância ao que estabelecem o Decreto Estadual nº. 1.242-R, de 21 de novembro de

2003 e a Portaria Ministerial nº 3410/2013, bem como que os recursos estão devidamente

adequados com a Lei Orçamentária Anual em vigor e compatíveis com o Plano Plurianual, não

ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal

tendo sido rigorosamente atendidos os requisitos para celebração e em especial as situações de

adimplência e regularidade de situação do Convenente.

Declaro ainda que a despesa referente ao 31º Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização

nº 014/2022 correrá à conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE

conforme especificado abaixo:

- Programa de Trabalho 10.302.0061.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde

Complementar e/ou 10.122.0061.2070 - Administração da Unidade

- UG: 440.901

- Gestão: 44901

- Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00

- Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 2659000011 e/ou 1600000000 e/ou 1605000000 e/ou

1600312000 e/ou 2605000000 e/ou 2500100202 e 1501000000 e/ou 2501000000 e/ou

1600311000 e/ou 2600312000.

Vitória/ES, Setembro de 2025.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde





ANEXO I

DOCUMENTO DESCRITIVO

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS FILIAL GUARAPARI

CONVÊNIO Nº 014/2022 - 31° TERMO ADITIVO

PROCESSO E-DOCS: 2022 – HWJ0W

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/2025 À 10/2025





ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Winston Roberto Soares Machado

PRESIDENTE

José Clara

VICE-PRESIDENTE

Jailton Alves Pedroso

SUPERINTENDENTE

Felício Stenio Schuenck Rozete

DIRETOR TÉCNICO

Álvaro Cornélio Mendes de Oliveira

DIRETOR CLÍNICO

Andréa Cellin

GERENTE DE PROJETOS





SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO	04
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL	05
III – CNES	05
IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS	06
V – PERFIL ASSISTENCIAL	07
VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	07
VII – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS	08
VIII – METAS ASSISTENCIAIS	08
IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NIVEL AMBULATORIAL	09
X –ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO	11
XI – PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS.	15
APROVAÇÃO	16
ANEXOS	17





I - IDENTIFICAÇÃO

Convenente				CNPJ					
HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS				27.192.590/0005-81					
Endereço Munic			Município		UF	СЕР			
RUA PASTOR SIMÃO PEDRO MANSKE 595 - VILLAGE DA PRAIA		GUARAPARI		ES	29.216-805				
Macrorregião	Mi	icror	região			SRS		CNI	ES
METROPOLITAN A	Vľ	TÓR	IA			VITÓRIA		7557	7523
Telefone	Fa	X				E-mail			
(28) 2101-5656	(28	3) 210	01-5656			gerenciadepro	jetos@hifa.org.br		
Nome do Responsável									
WINSTON ROBERT	Ю	SOAl	RES VIEIR	A MACHA	ADO				
CPF		Fun	ção						
.111.-**		Pres	idente			Perío	eríodo de execução		
CI		Órg	ão expedid	or		0.0.4			
113.***		SSP	-ES	09/2025 à 10/2025					
Banco			Agência	ncia Conta Corrente			Praça		
BANESTES S/A			115	3538983-2			Cachoeiro de Itapemirim		tapemirim
CONTA PISO ENFERMAGEM			Agência	Conta Corrente Praça					
BANESTES			681	3742978-4			Cachoeiro de Itapemirim		

Missão

Assistir Integralmente a Saúde da Mulher e da Criança com segurança e sustentabilidade.

Visão

Ser a maior rede e referência em Atenção à Saúde da Mulher e da Criança no ES até 2025, entregando ao Estado e a Sociedade um cuidado humanizado e seguro, viabilizando soluções Inovadoras, e diferenciada eficiência operacional.

Valores

Humanização; Segurança; Gratidão; Integridade; Ética; Eficiência; Sustentabilidade; e Igualdade.

Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS:

O Hospital "Francisco de Assis" é uma entidade de caráter filantrópico, sem fins econômicos, que tem por finalidade prestar assistência hospitalar humanizada e de qualidade à população da região Metropolitana. Todos os serviços ofertados neste DODE, o Hospital entende e reconhece que o controle e regulação são prerrogativas exclusivas da Secretária de Estado da Saúde, sob a interveniência loco-regional da Superintendência de Saúde de Vitória.

Área de Abrangência

Região Metropolitana





II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento	() Geral	(X) Especializado				
Natureza	() Público	(X) Filantrópico	() Privado			
Número de Leitos - CNES	Geral: 183	SUS: 183				
Número de Leitos Complementar (UTI) - CNES	Geral: 40	SUS: 40				
Número de Leitos Complementar (UTI) - CNES	Geral	SUS:				
Tipo de Leitos de UTI SUS	(X)Adulto	(X) Pediátrico	(X) Neonatal	() UCO		
-	() Isolamento					
Serviço de Urgência e	(X) Sim	() Não	() Porta Aberta –	-		
Emergência	16 - Leitos sala vermelha		(X)			
	To Bertos sura vermenia		Referenciado			
			g :			
Comico de Meterridade	(X) Sim () Não		Se sim, habilitado-GAR			
Serviço de Maternidade			() Sim () Não			
			()5111 ()1140			
Habilitação em Alta Complexidade	() Sim	(X) Não	Quais:			
	(X) Sim	() Não	Se sim, quais.			
Inserção nas Redes de Atenção a Saúde						
	() Estruturante					
Classificação do Porte Hospitalar	(X) Estratégico					
•	() Apoio e/ou Maternidade () Apoio – Potencial Cirurg	gias Eletivas				





III - CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - CNES

A descrição da estrutura física, tecnológica, necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização encontra-se no <u>Anexo C</u>.

IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Documento Descritivo foi elaborado com o objetivo de formalizar a parceria para realização de serviços, ações e atividades de saúde no âmbito da Portaria MS 3410/2013 em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS/ES e, a Política Estadual de Contratualização definida pela Portaria Estadual nº042-R, de 14 de junho de 2023 que altera e atualiza a Portaria n°076-R/2022.

Para compor a estrutura do Documento, foram considerados os seguintes aspectos:

- Definição de todas as ações e serviços de saúde nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;
- A definição do perfil assistencial dos hospitais;
- A definição das metas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados;
- A definição das metas qualitativas e desempenho na prestação das ações e serviços contratualizados;
- A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;
- A definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;
- A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização, conforme planilha descrita – Recursos Orçamentários;
- As atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aqueles referentes a (ao):
 - . Monitoramento e desempenho hospitalar;
 - . Prática de atenção humanizada aos usuários;
 - . Trabalho de equipe multidisciplinar;

V - PERFIL ASSISTENCIAL

O Perfil Assistencial poderá ser alterado de acordo com a necessidade das redes assistenciais, que passará a ter validade com a publicação no site da Secretaria de Estado da Saúde.





VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A composição do valor total será formada por uma parte pré-fixada, e outra pós-fixada:

- 1) PRÉ-FIXADA: tem como base a capacidade instalada e o perfil assistencial da unidade hospitalar, vinculada a:
 - I. habilitação, qualificação e disponibilidade de leitos para a regulação;
 - II. qualificação e disponibilidade de leitos de sala vermelha Pronto Socorro;
 - III. incentivos federais nos termos das respectivas normas e efetivação de repasses federais.

A quantidade e proporção de leitos a serem habilitados, qualificados e contratualizados serão definidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a necessidade e o perfil assistencial da unidade hospitalar contratualizada, com deliberação da Comissão Intergestores Bipartite CIB/ES e publicação de Resolução.

O valor de habilitação pela Secretaria de Estado da Saúde, é independente da habilitação federal, sendo que eventuais recursos federais, obtidos pela habilitação dos leitos junto à união, poderão compor fonte pagadora para subsídio dos valores já definidos pela presente política estadual.

Os hospitais deverão disponibilizar leitos de sala vermelha no Pronto Socorro, de acordo com a avaliação da área técnica da Urgência e Emergência da SESA, e se adequar no prazo estabelecido pela RUE.

- 2) PÓS-FIXADA: será contabilizada por produção e definida com base nas tabelas de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde e na Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, vinculada aos seguintes critérios:
- I. procedimentos ambulatoriais de consultas, exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, referentes à linha de cuidado definido na grade de referência e perfil assistencial de cada unidade hospitalar;
- II. Procedimentos hospitalares de oftalmologia e outros a serem classificados;
- III. procedimentos ambulatoriais e hospitalares financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e
 Compensações FAEC;
- IV. Órtese, Próteses e Materiais Especiais OPME de procedimentos de alta complexidade padronizados na tabela SUS;





V. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade não padronizadas na Tabela SUS.

Os valores das consultas médicas especializadas e as OPME's não Padronizadas na Tabela SUS, terão os seus valores definidos na Tabela SUS Capixaba.

VII- ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

As atividades e serviços pactuados encontram descritos nas planilhas do Anexo A.

VIII - METAS ASSISTENCIAIS

A Política Estadual de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS têm por objetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos munícipes que integram região de saúde, na qual o Hospital está inserido.

8.1 – Internação (Âmbito Hospitalar)

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

LEITOS – SETEMBRO/2025 A OUTUBRO/2025

TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS
Clinica Médica - Enfermaria Adulto	30
Clínica Médica - Enfermaria Pediátrica	31
Clínica Cirúrgica - Enfermaria Adulto	10
Clínica Cirúrgica - Enfermaria Pediátrica	5
Clínica Cirúrgica - Ortopédica Adulto	12
Clínica Cirúrgica - Ortopédica Pediátrica	5
Clínica Obstétrica - Enfermaria - Risco Habitual	27
Intermediária Neonatal Convencional (UCINCO)	7





UTI Pediátrica	10
UTI Neonatal	10
UTI ADULTO	20
TOTAL	167

A quantidade de leitos para a urgência e gestão do hospital (Urgência/Emergência e Cirurgias Eletivas), será definido pela Gerência de Regulação do Acesso e constará no sistema informatizado de regulação.

8.1.1. Maternidade

O hospital disponibilizará para a Regulação Estadual o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Tipo de leito	Nº leitos
Clínica Obstétrica – Maternidade de Risco Habitual	27
TOTAL	27

8.2 - Atendimento à Urgências

8.2.1 Sala Vermelha

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde

Tipo de leito	Nº leitos
U/E Sala Vermelha Adulto	10
U/E Sala Vermelha Pediátrica	06





IX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL AMBULATORIAL

9.1 CRITÉRIOS E METAS

Os serviços especializados ambulatoriais deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas e reguladas via sistema de regulação estabelecido pela SESA.

Toda oferta de consultas e exames especializados deverão estar disponíveis para a GRAE. Sendo 60% da agenda para primeira consulta e 40% para retorno, salvo alguns itens de agendamento específicos que necessitam de um volume maior de retorno, assim pactuado entres as partes e disponibilizado em anexo ao instrumento contratual, ou conforme fluxo estabelecido pela SESA em documento específico;

O prestador deverá confirmar o atendimento após o paciente ser devidamente atendido, registrando falta ou atendimento realizado;

O prestador deverá realizar o encaminhamento dentro do sistema de Regulação e não encaminhar o paciente novamente para unidade de saúde para fazer a solicitação;

Cabe ao Prestador disponibilizar acesso à SESA da base de dados das aplicações utilizadas nos serviços prestados ao SUS referente aos pacientes atendidos ou não, observando o que dispõe a Lei 13.709/2018 (LGPD);

O prestador deverá seguir as regras de Regulação que serão disponibilizadas em forma de Regra de Negócios através da Gerencia de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE.

9.1.1 ESPECIALIDADES DE NÍVEL AMBULATORIAL

O rol de especialidades médicas e suas subespecialidades correspondentes, bem como quantitativos de consultas e exames ambulatoriais, serão definidas, junto à GRAE, conforme grade referencial, linhas de cuidado e observando a tabela SIGTAP, e, consequentemente, pactuadas entre as partes por ocasião da formalização do Convenio de Contratualização e/ou seus Termos Aditivo.

9.1.2 – TABELA DE VALOR DA CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

Valor unitário estabelecido pela Portaria SESA nº 166-R de 25/11/2024.





CONSULTAS

RECURSO ESTADUAL – SETEMBRO/2025 A OUTUBRO/2025					
Ambulatório Especializado	Oferta Mensal Contratual	Quantidade 1º Vez (Acesso)	Quantidade autogestão (retorno)	Valor Unitário	Valor Mês
Consulta Cirurgia Geral Pediátrica	80	60	20	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
Consulta em Anestesia	80	0	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
Consulta em Cardiologia Pediátrica	40	30	10	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
Consulta em Cardiologia Adulto	40	30	10	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
TOTAL	240	120	100		R\$ 9.600,00

Obs. 1. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.

Obs. 2. A OFERTA DE AMPLIAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA À GERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - (GRAE) À PARTIR DE 01/01/2025.

ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas neste instrumento serão realizados pela Comissão instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, com membros indicados pelo CONVENENTE E CONCEDENTE.

O acompanhamento e monitoramento tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade, na entrega de valores por meio do score que abrange a estrutura e processos assistenciais qualificados, pessoas com competências alinhadas as necessidades assistenciais dos usuários e, para tal estabelecemos ações e metas para as dimensões de:

- 1. Qualificação da estrutura e processos
- 2. Qualificação de pessoas
- 3. Segurança assistencial
- 4. Experiência dos usuários
- 5. Acesso ao sistema
- 6. Eficiência no uso do leito
- 7. Qualidade assistencial Materno Infantil





10.1 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

O desempenho da CONVENIADA, por meio do Score estabelecidos no item 10.2, será acompanhado e apurado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio, sendo consolidado a cada 04 (quatro) meses.

O desempenho alcançado pela convenente, em cada uma das apurações quadrimestrais, impactará no repasse financeiro dos 30% do valor global pré-fixado, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

PONTUAÇÃO SCORE (PS)	Percentual de Desconto da Parcela dos 30% dovalor global pré-fixado
$\geq 95 \ a < 100$	0%
≥92 a <95	5%
≥90 a <92	10%
≥ 88 a < 90	15%
≥ 85 a < 88	20%
≥ 82 a < 85	25%
≥ 80 a < 82	30%
≥ 78 a < 80	40%
≥76 a <78	50%
≥74 a < 76	60%
≥72 a <74	70%
≥ 70 a < 72	80%
< 70	90%

10.2 Score de Indicadores de Qualidade e Desempenho Hospitalar

A Ficha Técnica de cada indicador do Score consta no Anexo B

DESCRIÇÃO	META	SCORE MÁXIMO
1. QUALIFICAÇÃO	5,0	
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebação do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo: Hospitais Estruturantes: ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter. Hospitais Estratégicos: Certificação ONA 1 em 18 meses	5,0





	T	
	Hospitais de Apoio: Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma	
2. QUALIF	TICAÇÃO DE PESSOAS	5,0
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assitencial	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser ≥95% dos funcionários. Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.	5,0
3. SEGUR	ANÇA ASSISTENCIAL	15,0
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar 3.2. Programa Nacional de Segurança do	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH). Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de	5,0
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos; -Prevenção de Quedas.	5,0
4. EXPER	IÊNCIA DO USUÁRIO	5,0
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (<i>Net Promoter Score</i>).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: • ≥ 65% - 5,0 pontos; • 64,99% à 62,00 - 2,5 pontos; • ≤ 61,99 - zero. OU Atingir indice do NPS 65: • SIM - 5,0 pontos; • NÃO - zero.	5,0





	OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a s monitorada.	
5. ACE	SSO AO SISTEMA	35,0
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação.	
5.2. Tempo de Regulação	Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil. Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.	5,0 5,0
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (Leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise).	10,0
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas e inseridas para visualização e controle no sistema de regulação.	5,0
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas e inseridos para visualização e controle no sistema de regulação.	5,0
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤8% Atingir percentual: • ≤ 8,0% - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% - 2,5 pontos; • ≥ 10,0% - zero.	5,0
6. EFICIÊN	CIA NO USO DO LEITO	25,0
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter, em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de 50% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).	15,0
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.	5,0
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.	5,0
7. QUALIDADE ASSIST	ENCIAL – MATERNO INFANTIL	10,0





	Assegurar a ≥ 95% das gestantes a presença do acompanhante de livre escolha.	2,0
7.2. Preenchimento do Partograma	Ter 95% das gestantes em trabalho de parto ativo com partograma preenchido.	2,0
(Manchester e/ou outros)	Ter 95% das gestantes internadas com avaliação no protocolo de risco.	2,0
7.4. Taxa de Cesárea	Alcançar, no máximo, 52% de partos césarios por mês.	2,0
7.5. Proporção de RN com apgar de 5° minuto ≤7.	Ter no máximo de 8% de RN com Apgar de 5° minuto \leq 7.	2,0
	TOTAL	100,0

XI- PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA GUARAPARI - Perfil: ESTRATÉGICO

RESUMO ORÇAMENTO - 31° Termo Aditivo - SETEMBRO/2025 À OUTUBRO/2025

COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL OUTUBRO/202 PRÉ-FIXADO 70% SETEMBRO/2025 **MENSAL TOTAL** 5 LEITOS Habilitação, qualificação e disponibilidade R\$ 2.881.225,33 R\$ 2.881.225,33 R\$ 2.881.225,33 R\$ 2.881.225,33 Recurso Estadual LEITOS - Sala Vermelha - Pronto R\$ 899.207,68 R\$ 899.207,68 R\$ 899.207,68 R\$ 899.207,68 Socorro - Recurso Estadual LEITOS Habilitação, qualificação e disponibilidade -R\$ 132.515,30 R\$ 132.515,30 R\$ 132.515,30 R\$ 132.515,30 Recurso Federal Portaria GM/MS Nº 8.013 de 25 de Agosto de 2025 - Referente ao R\$ 0,00 R\$ 409.414,02 R\$ 0,00 R\$ 409.414,02 Piso da Enfermagem Parcela de Agosto/2025 - Recurso Federal **SUBTOTAL - Recurso Estadual** R\$ 3.780.433,01 R\$ 3.780.433,01 R\$ 3.780.433,01 R\$ 3.780.433,01 **SUBTOTAL** - Recurso Federal R\$ 132.515,30 R\$ 541.929,32 R\$ 132.515,30 R\$ 541.929,32





TOTAL DO RECURSO	R\$ 3.912.948,31	R\$ 4.322.362,33	R\$ 3.912.948,31	R\$ 4.322.362,33
ESTADUAL + FEDERAL	Κψ 5.712.740,51	14 4.322.302,33	Κψ 5.712.740,51	,
PRÉ-FIXADO 30%	MENSAL	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 1.234.810,86	R\$ 1.234.810,86	R\$ 1.234.810,86	R\$ 1.234.810,86
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro- Recurso Estadual	R\$ 385.374,72	R\$ 385.374,72	R\$ 385.374,72	R\$ 385.374,72
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27
SUBTOTAL - Recurso Estadual	R\$ 1.620.185,58	R\$ 1.620.185,58	R\$ 1.620.185,58	R\$ 1.620.185,58
SUBTOTAL - Recurso Federal	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27
SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL +FEDERAL	R\$ 1.676.977,85	R\$ 1.676.977,85	R\$ 1.676.977,85	R\$ 1.676.977,85
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL	R\$ 5.400.618,59	R\$ 5.400.618,59	R\$ 5.400.618,59	R\$ 5.400.618,59
TOTAL PRÉ-FIXADO - FEDERAL	R\$ 189.307,57	R\$ 598.721,59	R\$ 189.307,57	R\$ 598.721,59
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL +FEDERAL	R\$ 5.589.926,16	R\$ 5.999.340,18	R\$ 5.589.926,16	R\$ 5.999.340,18
COMPONENTE PÓS-FIXADO	MENSAL	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	TOTAL
Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	R\$ 13.257,60	R\$ 13.257,60 R\$ 13.257,60		R\$ 13.257,60
Consultas - Recurso Estadual	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00 R\$ 9.600,00		R\$ 9.600,00
Exames - Recurso Estadual	R\$ 9.142,40	R\$ 9.142,40	R\$ 9.142,40	R\$ 9.142,40
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	R\$ 18.742,40	R\$ 18.742,40	R\$ 18.742,40	R\$ 18.742,40
TOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL	R\$ 13.257,60	R\$ 13.257,60	R\$ 13.257,60	R\$ 13.257,60
TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL +FEDERAL	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL	R\$ 5.419.360,99	R\$ 5.419.360,99	R\$ 5.419.360,99	R\$ 5.419.360,99
TOTAL DO RECURSO FEDERAL	R\$ 202.565,17	R\$ 611.979,19	R\$ 202.565,17	R\$ 611.979,19
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 5.621.926,16	R\$ 6.031.340,18	R\$ 5.621.926,16	R\$ 6.031.340,18





	~
APROVA	
APKUVA	L.AL
111 110 111	· • • •

O valor total estimado para a execução deste Documento Descritivo é de **R\$ 6.031.340,18** (seis milhões, trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos).

Assinatura e carimbo da Concedente	Assinatura e carimbo da Convenente
Nome: HEBER DE SOUZA LAUAR CPF: ***.979.***-**	Nome: WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO CPF: ***.111.***-**
Assinatura	Assinatura

Vitória (ES), de Setembro de 2025.





ANEXOS

ANEXO A: ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO – SCORE

ANEXO C -CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CNES





LEITOS HOSPITALARES



RECURSO ESTADUAL – SETEMBRO/2025 A OUTUBRO/2025

TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS/MÊS	VALOR DIÁRIA DE LEITO	VALOR TOTAL MENSAL
Clinica Médica - Enfermaria Adulto	30	820,8	R\$ 700,00	R\$ 574.560,00
Clínica Médica - Enfermaria Pediátrica	31	848,16	R\$ 700,00	R\$ 593.712,00
Clínica Cirúrgica - Enfermaria Adulto	10	258,4	R\$ 782,00	R\$ 202.068,80
Clínica Cirúrgica - Enfermaria Pediátrica	5	129,2	R\$ 782,00	R\$ 101.034,40
Clínica Cirúrgica - Ortopédica Adulto	12	310,08	R\$ 1.286,00	R\$ 398.762,88
Clínica Cirúrgica - Ortopédica Pediátrica	5	129,2	R\$ 1.286,00	R\$ 166.151,20
Clínica Obstétrica - Enfermaria - Risco Habitual	27	697,68	R\$ 807,00	R\$ 563.027,76
Intermediária Neonatal Convencional (UCINCO)	7	180,88	R\$ 1.294,00	R\$ 234.058,72
UTI Pediátrica	10	273,6	R\$ 1.385,00	R\$ 378.936,00
UTI Neonatal	10	273,6	R\$ 1.225,00	R\$ 335.160,00
UTI ADULTO	20	547,2	R\$ 1.385,00	R\$ 757.872,00
TOTAL	167	4468,8		R\$ 4.305.343,76
TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS/MÊS	VALOR DIÁRIA DE LEITO	VALOR TOTAL MENSAL
U/E Sala Vermelha Adulto	10	304	R\$ 2.641,00	R\$ 802.864,00
U/E Sala Vermelha Pediatrica	6	182,4	R\$ 2.641,00	R\$ 481.718,40
TOTAL	16	486,4		R\$ 1.284.582,40
TOTAL GERAL DE LEITOS	183	4955,2		R\$ 5.589.926,16





CONSULTA

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA Guarapari

RESUMO ORÇAMENTO - 31° Termo Aditivo - SETEMBRO/2025 A OUTUBRO/2025

Valor unitário estabelecido pela Portaria SESA nº 083-R de 01/10/2019.

RECURSO ESTADUAL

Código do Procedimento 03.01.01.00-72 - Ambulatório Especializado	Oferta Mensal Contratual	Quantidade 1° Vez (Acesso)	Quantidade autogestão (retorno)	Valor Unitário	Valor Mês
Consulta Cirugia Geral Pediátrica	80	60	20	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
Consulta em Anestesia	80	0	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
Consulta em Cardiologia Pediátrica	40	30	10	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
Consulta em Cardiologia Adulto	40	30	10	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
TOTAL	240	120	120		R\$ 9.600,00

Obs. 1. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.

Obs. 2. A OFERTA DE AMPLIAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA À GERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - (GRAE) À PARTIR DE 01/01/2025.

EXAMES

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA GUARAPARI

EXAMES - 31° Termo Aditivo - SETEMBRO/2025 A OUTUBRO/2025

RECURSO ESTADUAL - PORTARIA 015-R/2020

Ambulatório Especializado	Código do Procedimento / Forma Organizaciona I	Oferta Mensal Contratual	Quantid ade 1º Vez (Acesso)	Quantid ade autogest ão (retorno)	Tabela Sigtap - Valor Unitário	Tabela Sigtap - Valor Total	Complement ação - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário	Complement ação - Tabela SUS Capixaba - Valor Total
ECOCARDIOGR AFIA TRANSTORÁCIC A (PEDIÁTRICA)	02.05.01.003-2	80	60	20	R\$ 67,86	R\$ 5.428,80	R\$ 57,14	R\$ 4.571,20
ECOCARDIOGR AFIA TRANSTORÁCIC A (ADULTO)	02.05.01.003-2	80	60	20	R\$ 67,86	R\$ 5.428,80	R\$ 57,14	R\$ 4.571,20
TOTA	AL	160	120	40		R\$ 10.857,60		R\$ 9.142,40

Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.





SIA DE MÉDIA E ALTA

RI	RESUMO ORÇAMENTO - 31° Termo Aditivo - SETEMBRO/2025 A OUTUBRO/2025						
		RE	CURSO FEI	DERAL			
	Procedimento 03.0 bulatório Especial			T		1	ı
Grupo	Subgrupo	Forma Organizacional	Quant/ mês	Valor Unitário	Valor/mês	Quantidad e 1° Vez (Acesso)	Quantidad e autogestão (retorno)
05-	02.05.01.003-2	02 - Ultrassonografia dos demais Sistemas (PEDIÁTRICA)	80	R\$ 67,86	R\$ 5.428,80	60	20
Diagnóstico por ultrassonografia	02.05.01.003-2	2 - Ultrassonografia dos demais Sistemas (ADULTO)	80	R\$ 67,86	R\$ 5.428,80	60	20
03 - Procedimentos Clínicos	01-Código do Procedimento 03.01.01.00-72 - Ambulatório Especializado	01-Consultas Médicas em Atenção Especializda	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00	120	120
	TOTAL		400		R\$ 13.257,60	240	160

Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.

PISO DA ENFERMAGEM

31° Termo Aditivo - SETEMBRO/2025				
RECURSO FEDERAL				
PISO DA ENFERMAGE	M			
Portaria GM/MS N° 8.013 de 25 de Agosto de 2025 - Referente ao Piso da Enfermagem Parcela de Agosto/2025 - Recurso Federal	R\$ 409.414,02			
TOTAL	R\$ 409.414,02			





ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO – SCORE

FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DO SCORE

DESCRIÇÃO	META
	1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS
	Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebação do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo:
1.1. Certificação Organização	Hospitais Estruturantes: ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter.
Nacional de Acreditação (ONA)	Hospitais Estratégicos: Certificação ONA 1 em 18 meses
	Hospitais de Apoio: Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses.
	Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma
	 2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser ≥95% dos funcionários.
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assitencial	Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.
	3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos; -Prevenção de Quedas.
	4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO





4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (<i>Net Promoter Score</i>).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: • ≥ 65% - 5,0 pontos; • 64,99% à 62,00 - 2,5 pontos; • ≤ 61,99 - zero. OU Atingir indice do NPS 65: • SIM - 5,0 pontos; • NÃO - zero. OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a ser monitorada.			
5. ACESSO AO SISTEMA				
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.			
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.			
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (Leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise).			
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas e inseridas para visualização e controle no sistema de regulação.			
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas e inseridos para visualização e controle no sistema de regulação.			
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤8% Atingir percentual: • ≤ 8,0% - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% - 2,5 pontos; • ≥ 10,0% - zero.			
6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO				
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter, em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de 50% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).			





6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.	
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.	
7. QUALIDADE ASSISTENCIAL – MATERNO INFANTIL		
7.1. Proporção de gestantes com a presença do acompanhante de livre escolha durante a internação para realização do parto	Assegurar a ≥ 95% das gestantes a presença do acompanhante de livre escolha.	
7.2. Preenchimento do Partograma	Ter 95% das gestantes em trabalho de parto ativo com partograma preenchido.	
7.3. Classificação de Risco (Manchester e/ou outros)	Ter 95% das gestantes internadas com avaliação no protocolo de risco.	
7.4. Taxa de Cesárea	Alcançar, no máximo, 52% de partos césarios por mês.	
7.5. Proporção de RN com apgar de 5º minuto ≤7.	Ter no máximo de 8% de RN com Apgar de 5° minuto ≤ 7.	



ANEXO C – CADASTRO NACIONAL ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – CNES

Ministério da Saúde (MS)

Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)

Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)

Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 7557523 Nome Fantasia: HOSPITAL GERAL DR LUIZ BUAIZ HIFA GUARAPARI

CNPJ: 27.192.590/0005-81

Nome Empresarial: HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: PASTOR SIMAO PEDRO MANSKE

Número: 595 Complemento: --

Bairro: VILLAGE DA PRAIA

Município: 320240 - GUARAPARI UF: ES

CEP: 29216-805

Telefone: (28) 2101-5607

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 001

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL

Subtipo: --

Gestão: DUPLA

Diretor Clínico/Gerente/Administrador:

ALVARO CORNELIO MENDES DE OLIVEIRA

Cadastrado em: 23/08/2014

Atualização na base local: 04/08/2025

Última atualização Nacional: 09/09/2025

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Data: 16/09/2025

	1	
	- 1	
	Ċ	
	-	
	7	
	A TO A MI OÀO	
	- 5	
	- 3	
	4	
	Ų	
_	, 6	
ı	5	١
ı	2	
ı	,	
	22 (00)000 4 4:44	١
Ī	_	
	2	
	5	
	2	
	1	
	2	
	Ļ	
	1	
	- 7	
+	۵.	
	0	
	۱ ۶	
	2	
1	INNICIAC OTIVIDANI IOOG 3000 II TOOGOA II	
	٥	
	١ ۶	
	١	
	L L	ĺ

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Endereço Complementar

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

LogradouroNúmeroComplementoBairroANTONIO LIRA MONJARDIMSNPRAIA DO MORRO

Uf Município Cep Telefone E-mail Data Ativação Data

ES GUARAPARI 29216610 32621537 07/01/2025

Serviço	Classificação	Tipo
140	004	PROPRIO
140	005	PROPRIO
140	006	PROPRIO
140	016	PROPRIO
155	001	PROPRIO
155	002	PROPRIO
155	003	PROPRIO

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

012 - ATENCAO BASICA

- 01 ASSISTENCIA A SAUDE > 001 CONSULTA AMBULATORIAL
- 01 ASSISTENCIA A SAUDE > 002 APOIO DIAGNOSTICO
- 01 ASSISTENCIA A SAUDE > 007 ASSISTENCIA A EMERGENCIAS
- 01 ASSISTENCIA A SAUDE > 008 ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS
- 01 ASSISTENCIA A SAUDE > 010 ASSISTENCIA INTERMEDIARIA
- 01 ASSISTENCIA A SAUDE > 011 ATENCAO PSICOSSOCIAL
- 01 ASSISTENCIA A SAUDE > 013 ASSISTENCIA OBSTETRICA E NEONATAL
- 01 ASSISTENCIA A SAUDE > 015 ATENCAO HEMATOLOGICA E/OU HEMOTERAPICA
- 03 GESTAO DA SAUDE > 024 LOGISTICA DE INSUMOS

Classificação Estabelecimento Saúde

001 - UNIDADE BASICA DE SAUDE

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	2	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	2	0
SALA DE ATENDIMENTO PEDIATRICO	1	0

SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	1	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	7	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	2	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	2	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	4
HOSPITALAR		
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	27	0
LEITOS RN NORMAL	17	0
SALA DE CIRURGIA	3	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE CURETAGEM	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	3	0
SALA DE PRE-PARTO	3	3

SALA DE RECUPERACAO 6

Serviços de

Serviço	Característica	
AMBULANCIA	PROPRIO	
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO	
FARMACIA	PROPRIO	
LACTARIO	PROPRIO	
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO	
NECROTERIO	PROPRIO	
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO	
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO	
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO	
SERVICO SOCIAL	PROPRIO	

Serviços especializados

	Ambulatorial Hospitalar					oitalar
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
107	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
115	ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
135	REABILITACAO	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

144	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
-----	---	---------	-----	-----	-----	-----

Comissões e

Descrição	
TICA DE ENFERMAGEM	
ONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR	
PA	
NALISE DE OBITOS E BIOPISIAS	
ORTALIDADE NEONATAL	
TICA MEDICA	
ARMACIA E TERAPEUTICA	
OTIFICACAO DE DOENCAS	
EVISAO DE PRONTUARIOS	
ONTROLE DE ZOONOSES E VETORES	
ORTALIDADE MATERNA	
UCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	
VESTIGACAO EPIDEMIOLOGICA	

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO	
135 - 010	REABILITACAO	ATENCAO FONOAUDIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO	
140 - 005	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	NÃO	NAO INFORMADO	
115 - 002	ATENCAO PSICOSSOCIAL	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	NÃO	NAO INFORMADO	
144 - 001	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL	NÃO	NAO INFORMADO	
126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO	
107 - 004	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO	
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	0012378	
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO	
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	SIM	2485729	
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	SIM	2485729	
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO	
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO	
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO	
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO	
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	SIM	2485729	
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2695014	
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO	
-	·	•	•		•

145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	2485729	
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO	4 / 51
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO	ÁGINA 4
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	0012378	4:14 P.
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO	19/2025
105 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO	SIM	2485729	AL 23/
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO	ORIGIN
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO	NÃO	NAO INFORMADO	UMENTO
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO	S - DOC
140 - 008	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO OBSTETRICO	NÃO	NAO INFORMADO	- E-DOC
140 - 007	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO	-40SQ9F
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO	2025
140 - 012	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO	
140 - 016	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO TRAUMATO ORTOPEDICO	NÃO	NAO INFORMADO	
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO	
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	2358190	

	ì
•	
	-
	3
l	١
l	1
	1
	į
	3
1	Ì
	٩
t	į
	9
	č
J	9
	1
	ò
	٥
	0
	ġ
1	THE PERSON OF TH
	Ì
	3
	1 10000
	į
	0
ı	

155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SIM	2485729
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 002	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA PEDIATRICA(ATE 21 ANOS)	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	2358190
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	SIM	2358190
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento	
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE	100000

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X ate 100 mA	1	1	SIM
Raio X mais de 500mA	4	4	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	3	3	SIM

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
AR CONDICIONADO	19	19	SIM
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1	1	SIM
Grupo Gerador	2	2	SIM
Usina de Oxigenio	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	16	16	SIM
Bomba de Infusao	195	195	SIM
Desfibrilador	19	19	SIM
Equipamento de Fototerapia	15	15	SIM
Incubadora	9	9	SIM
Monitor de ECG	15	15	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	20	20	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	37	37	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	100	100	SIM
Respirador/Ventilador	61	61	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS		•	
Eletrocardiografo	2	2	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS		•	
Equipamento para Hemodialise	1	1	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito	
RESIDUOS BIOLOGICOS	
RESIDUOS QUIMICOS	
REJEITOS RADIOATIVOS	
RESIDUOS COMUNS	

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

NÚMERO DE SALAS - COLETA

Recepção / cadastro	Triagem hematológica	Triagem clínica	Coleta	Aférese

NÚMERO DE SALAS - PROCESSAMENTO

	23/00/2025 14:14
	MANAGOR - E-DOCS - DOCHMENTO OBIGINAL
	TIMENIT
	200
	- F-DO
	TOO OF
	3000
ı	

Processamento	Pré-estoque	Estoque	Distribuição

NÚMERO DE SALAS - LABORATÓRIO

Sorologia	Imuno Hemematologia	Pre. transfusionais	Hemostasia	Controle de qualidade	Biologia molecular	Imuno fenotipagem
	1	1		1		

NÚMERO DE SALAS - ATENDIMENTO

Transfusão	Seguimento do doador	
1	null	

EQUIPAMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Cadeiras recicláveis	Centrífugas	Refr. para guar	da Congelador rá	ápido Extrator automát	ico de	Freezer	Freezer	Agitador de	
		1					1	null	
Seladoras	Irradiador	Aglutinoscópio	Maq.de Aférese	Refr. p/guarda de	Ref	r. p/guarda de a	amostra	Cap.fluxo laminar	
1		1				1		1	

Serviço de referência e manutenção

Serviço	Razão Social	CNPJ	Município
HEMOCENTRO COORDENADOR	HEMOES	27080605000196	VITORIA
CENTRAL SOROLOGICA	HEMOES	27080605000196	VITORIA

Formalização

49 / 51
PÁGINA 49 / 51
23/09/2025 14:14
TO ORIGINAL
170 0

Médico hemoterapeuta responsável	CPF
Não informado	
Médico hematologista responsável	CPF
Não informado	
Responsável técnico / sorologista	CPF
ELIAS PAULO NETO	33374406653
Médico capacitado responsável	CPF
VIVIANE MONTEIRO DA CUNHA	04202016700

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	7	0
UTI ADULTO - TIPO II	20	0
UTI NEONATAL - TIPO II	10	8
UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	2
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	10	10
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	12	12
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	30	30

20
GINA
ΡÁ
14:14
23/09/2025
ORIGINAL
DOCUMENTO
E-DOCS -
1- He

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRICO		
OBSTETRICIA CIRURGICA	18	18
OBSTETRICIA CLINICA	9	9
PEDIATRICO		
PEDIATRIA CIRURGICA	10	10
PEDIATRIA CLINICA	31	31

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1901	LAQUEADURA	LOCAL	11/2023	99/9999	RESOLUCAO CIB 252/2023	13/11/2023	0	04/08/2025	09/09/2025
2603	UTI II PEDIATRICA	NACIONAL	07/2020	99/9999	PT GM 1680	02/07/2020	2	03/07/2020	03/07/2020
2610	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II	NACIONAL	12/2022	99/9999	4451/GM/MS	21/12/2022	8	22/12/2022	22/12/2022

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR

WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO CIDADÃO

SUBSECRETARIO ESTADO SSEC - SESA - GOVES assinado em 23/09/2025 14:14:38 -03:00

assinado em 23/09/2025 14:07:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/09/2025 14:14:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ADILSON PAZITO SERRA (CONTADOR - DT - NECORC - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-40SQ9F